

Reunião de Câmara de 28/10/2016

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Orçamento do Município para 2017 e as Grandes Opções do Plano 2017-2020, devendo o assunto serem submetidos à aprovação da Assembleia Municipal. Na votação obtiveram-se os seguintes resultados:

3 abstenções: dos Sr.<sup>os</sup> Vereadores Felismina Rito, Pedro Antunes e Joaquim Matos, com Declaração de Voto conjunta;

4 votos a favor: dos Sr.<sup>os</sup> Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara e Vereadores Vítor Proença e Amadeu Neves.

A Técnica Superior

em regime de mobilidade intercarreiras

*Isabel Gonçalves*

## ORÇAMENTO 2017

### RELATÓRIO



MUNICÍPIO  
DO  
SABUGAL

# Relatório do Orçamento 2017 e Grandes Opções do Plano 2017/2020

## I - Introdução

O Orçamento Municipal para o ano de 2017 foi elaborado tendo por base a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e as normas previstas no POCAL.

Considerando o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, conjugado com a alínea c) do nº1 do artigo 33º da mesma Lei, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento.

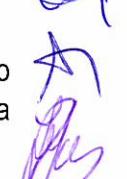
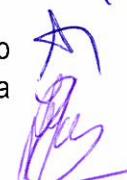
O presente relatório é um documento que integra os Documentos Previsionais e que tem por objetivo disponibilizar informação sobre o Município e os Documentos em questão.

Através da informação disponibilizada e dos mapas de análise apresentados procura-se espelhar aquela que irá ser a atividade a desenvolver pelo Executivo na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos municípios do Sabugal em particular.

Os Documentos Previsionais foram elaborados com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio e tendo em conta os objetivos estratégicos aprovados para o ano 2017:

### Objetivos Estratégicos para o ano de 2017:

- 1- Melhoria da qualidade de vida dos Municípios, promovendo um serviço e espaço públicos de qualidade garantindo a inclusão, a integração, a solidariedade e o bem-estar social.
- 2- Obtenção de elevados índices de melhoria na prestação de serviços à população, respondendo de forma célere às suas necessidades e aspirações.
- 3- Obtenção de ganhos de eficiência e de eficácia, através de uma análise exaustiva e ponderada de recursos disponíveis, recursos humanos, materiais e financeiros e proceder à sua correta adequação, otimização e reafectação.

- (maly) 
- 4- Criação de fatores de diferenciação competitivos alicerçados no quadro de recursos naturais/ históricos/ patrimoniais e identitários do Sabugal.
  - 5- Promoção de parcerias e de articulações entre o Município e os diversos agentes e instituições que intervêm na vida do concelho do Sabugal.
  - 6- Identidade territorial e urbanística, fomentando instrumentos de planeamento que garantam o desenvolvimento urbanístico equilibrado do concelho, a coesão demográfica e social, a dinamização das atividades económicas e a sustentabilidade económica da população.
  - 7- Desenvolvimento de novas estratégias para atração de investidores e dinamização de atividades económicas ligadas à criação de emprego.
  - 8- Afirmação concelhia através do reforço da identidade e da valorização de recursos endógenos.
- (M) 
- (Q) 
- (A) 
- (P) 

## II - Linhas Programáticas de Atuação

As áreas de intervenção da autarquia são definidas pelas atribuições e competências contidas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, e é neste contexto que a nossa ação se enquadra e se encontra projetada para o futuro neste Orçamento e Grandes Opções do Plano.

A atual realidade autárquica é dominada por um conjunto de desafios e constrangimentos específicos, nomeadamente a conjuntura económica e alterações legislativas. Deste modo, após a sua identificação, o exercício da elaboração do Orçamento de 2017 e Grandes Opções do Plano para 2017/2020 reflete todos estes fatores condicionantes da intervenção municipal, potenciando os aspectos positivos e tentando minorar o impacto negativo que existe no contexto atual.

Reconhecendo que o progresso e o empreendedorismo locais não dependem exclusivamente da sua iniciativa, o Executivo Municipal tem procurado assumir o papel de impulsionador de projetos suscetíveis de conduzirem o Concelho para níveis superiores de modernização e de satisfação dos anseios das populações e, por forma, a elevar a atratividade de um território com excelentes potencialidades.

Há no entanto, um conjunto de ações e projetos que decorrem do posicionamento do nosso Concelho na CIM Beiras e Serra da Estrela ( Pacto Territorial), Desenvolvimento Local de Base Comunitária ( DLBC) através da ProRaia, das estratégias Provere da Associação das Aldeias Históricas de Portugal, da Associação das Termas de Portugal, do iNature ( Áreas Protegidas), da

Associação de Municípios da Cova da Beira ( Ordenamento, Ambiente, Energia e Proteção Civil), do InterReg , com a Comunidade de Trabalho BINSAL, da Rede de Judiarias de Portugal, da Associação Territórios do Côa, da Plataforma de Turismo Sustentável com os Municípios de Almeida e Penamacor e ICNF( Carta Europeia de Turismo Sustentável). São estes instrumentos e plataformas que nos permitem aceder ao Portugal 2020.

É importante não perder de vista a visão espelhada no Documento Estratégico Sabugal2015, aprovado unanimemente em Dezembro de 2014 na Assembleia Municipal. Recorde-se que era definido um novo desafio, assente num cenário, a saber:

**A Ruralidade Competitiva, que aponta para um novo paradigma assente nas seguintes linhas estratégicas:**

- 1) Preservar e valorizar os recursos naturais de suporte da qualidade de vida, da saúde, do bem-estar e das atividades produtivas**, designadamente, através do aproveitamento dos recursos naturais (água, solo, floresta e ecossistemas naturais) e da criação de produtos e serviços com potencial de mercado (associados a marcas como Sortelha, Malcata e Côa) em iniciativas de micro e pequenas empresas nas áreas da agricultura e silvicultura, agroindústria, turismo, saúde e bem-estar, lazer/aventura, mas também na área das indústrias criativas e do conhecimento.
- 2) Manter e reforçar as redes de infraestruturas, as áreas urbanas e a estrutura edificada como suportes da articulação e da valorização territorial**, designadamente, através de medidas de manutenção e melhoramento das redes de saneamento básico e de transportes - reafirmando a intenção de reforçar as ligações à A23 e à A25, bem como da intervenção no aproveitamento dos espaços públicos e privados existentes em meio urbano e do extenso património arquitetónico e histórico do Concelho (produtores de amenidades e ambientes essenciais para o bem-estar).
- 3) Reforçar a inovação e a competitividade do sistema produtivo, promovendo a criação de cadeias de valor transversais aos setores da economia**, designadamente, com o apoio ao empreendedorismo de base local, à atração de investimento externo e de recursos de iniciativa com origem noutros territórios, o apoio à instalação de atividades criativas, à criação de produtos e serviços compostos e inovadores, com selo de qualidade e sustentabilidade, e a dinamização de iniciativas ligadas ao turismo e ao conhecimento.

- (mam)*
- Q*
- LB*
- Q*
- AT*
- GB*
- 4) **Rejuvenescer e apoiar a inclusão social e a qualidade de vida dos residentes,** designadamente, através de melhoria do acesso aos bens e serviços e com recurso a medidas de atração e fixação de população jovem e em idade adulta, associadas a processos inovadores de criação de emprego, integrados na sociedade do conhecimento e numa ótica de promoção do empreendedorismo responsável de base territorial.
  - 5) **Modernizar e densificar as redes de comunicação, de cooperação e de afirmação territorial,** designadamente, os mecanismos de partilha de informação, as adaptações organizativas para o adequado funcionamento numa sociedade dinâmica e em rede, a melhoria das relações entre atores de desenvolvimento local, a criação de iniciativas e projetos empreendedores em parceria, bem como de estratégias de comunicação e marketing territorial.

Sendo certo que em cada momento devemos potenciar os recursos disponíveis, aproveitar as oportunidades, priorizar as intervenções, é verdade que temos o compromisso coletivo de caminharmos no sentido da visão estabelecida e sufragada por todos os órgãos municipais.

Tendo em conta a conjuntura, a limitações de acesso dos Municípios aos fundos estruturais do Portugal2020 é necessário e urgente alocar a capacidade disponível de recurso a potencial empréstimo para fazer face a projetos inadiáveis e manifestamente consensuais, promotores de dinamismo económico, de alavancagem de investimento privado e com suporte nas riquezas e recursos patrimoniais do Concelho.

Esta possibilidade refletida na proposta ora apresentada, resulta de todos os constrangimentos externos, mas também por opção dos órgãos municipais que em devido tempo deliberaram pela manutenção dos impostos e taxas municipais em valores mínimos. IMI Urbano (0,3); IMI Rústico (0,8), IRS (devolução da participação variável 5%), taxa de Derrama (0%), Taxa de direitos de Passagem (0%). Somos um município com um valor diminuto de receitas próprias.

Reputamos de enorme importância a criação de grupos de trabalho multidisciplinares, representativos da sociedade local e que possam ligar o conhecimento, o desenvolvimento e execução de ações e projetos, bem como propor medidas. São verdadeiras estruturas (Unidades de Missão), que ajudam a concretizar os objetivos macro do Plano Estratégico Municipal. Estão assim instalados o “Sabugal+Valor”, o “Sabugal+Social”, o “Sabugal+Atrativo”. A eles se vai juntar o grupo “Sabugal+Smart”. São espaços de envolvimento dos técnicos municipais, dos agentes externos e do executivo, na procura de novas respostas, novas oportunidades para os desafios do desenvolvimento municipal.

Toda a ação é traduzida na ambição de "transformar o concelho do Sabugal num território competitivo e atrativo para nascer, crescer, viver, trabalhar, investir, envelhecer e visitar, promovendo de forma sustentada a qualidade de vida dos sabugalenses."

As Grandes Opções do Plano 2017/2020 e o Orçamento 2017 resultam desse compromisso e da sua conjugação com as condicionantes internas e externas atrás enunciadas.

Os documentos pretendem:

1. Dar continuidade às obras e projetos municipais;
2. Manifestar enorme preocupação social, quer por via dos apoios diretos a situações de risco identificadas, quer no apoio a entidades, associações, ou projetos específicos de intervenção social, quer pelo apoio indireto universal e indiferenciado (ex. passes escolares, livros e material escolar, transportes públicos, subsidiação indireta dos serviços municipais, todos eles de reduzida rentabilidade);
3. Apostar no desenvolvimento económico com a implementação de sistemas e regulamentos criadores de um ambiente favorável ao investimento;
4. Promover um conjunto de iniciativas de promoção do Sabugal, da marca Sabugal, do território, dos seus valores patrimoniais, dos seus recursos diferenciadores, da sua genuinidade cultural, da sua atratividade turística e do potencial endógeno gerador de riqueza;
5. Preparar o novo quadro comunitário, quer na elaboração de projetos, quer no desenvolvimento de parcerias estratégicas recetoras de fundos e facilitadoras do desenvolvimento;
6. Apostar na modernização dos serviços municipais quer nos processos inter-administrativos, quer na relação com os municípios, traduzido na eficiência de processos e melhoria dos resultados;
7. Apostar na qualificação dos serviços de proximidade, contando com os acordos de execução com as Freguesias/União de Freguesias;
8. Introduzir projetos identificados como PIMs ( Projetos de Interesse Municipal) e que propomos sejam executados com recurso a fontes de financiamento alternativas ( possível empréstimo);
9. Reforçar a colaboração com as Juntas de Freguesia tendo em vista a qualidade de vida nas várias localidades e apoio a projetos dinamizadores da economia local;

10. Criar um Programa/Quadro de Apoio à Economia e Emprego ( programa de estágios jovem, inserção/emprego, bolsas de formação, apoio iniciativas empresariais, disponibilizar instalações, equipamentos, criar o fundo CôalInvest);
11. Apostar na Educação através da qualificação dos espaços escolares e implementação de um projeto integrado de combate ao insucesso/abandono escolar, promoção do sucesso e qualificação dos jovens;
12. Consolidar de um conjunto/ programa de eventos de promoção, animação e comunicação do património, da identidade, das pessoas, das atividades, dos recursos do Concelho;
13. Desenvolver o PARU ( Plano de Ação para a Regeneração Urbana) da Sede de Concelho;
14. Implementar medidas de Eficiência Energética na Iluminação Pública, Edifícios Municipais e Iluminação Cénica;
15. Modernizar a Administração Municipal. ( Administração+ Próxima);
16. Reestruturar o mapa de pessoal do Município;
17. Promover grandes reparações e construção na rede viária municipal;
18. Apoiar as associações locais na implementação de atividades e projetos;
19. Apoiar com verba corrente e de capital as Associações Humanitárias de Bombeiros no âmbito da proteção civil municipal;
20. Apoiar as equipas de sapadores florestais em ações de ordenamento florestal.

### III - Apresentação

Os documentos previsionais que passamos a apresentar foram elaborados em conformidade com:

- A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, exceto na parte que não foi convenientemente regulamentada conforme previsto no artigo 47º da Lei (elaboração de um Documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local e de um Quadro Plurianual de

Programação Orçamental - QPPO), conforme nosso entendimento e da Associação Nacional de Municípios.



Determina o artigo 47º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo...”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local. "...são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei.", ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Considerando que a aludida regulamentação ainda não foi publicada e que a preparação do QPPO deve ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base o Orçamento de Estado (OE), que não eram conhecidas pelo Município à data da preparação dos documentos previsionais, foi entendimento não preparar os quadros referidos para o exercício 2017 e seguintes.

- O POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) introduzido na ordem jurídica pelo Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, utilizando o classificador económico das receitas e despesas aprovado pelo Decreto Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, adaptado pela Direção Geral das Autarquias Locais às autarquias na versão revista em 3 de dezembro de 2009, conforme indicação remetida pela DGAL em 21 de setembro de 2016, registada no SGD sob o número 8166, de 22 de setembro.

Conforme indicação da DGAL referida, a partir de 1 de janeiro de 2017 haverá um ajustamento em sede de execução para os modelos de reporte previstos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

## 1. Sistema Contabilístico

Passamos a caracterizar de forma simples e não exaustiva, algumas particularidades do atual sistema contabilístico.

### 1.1 Documentos Previsionais

São documentos previsionais as Grandes Opções do Plano e o Orçamento.

#### 1.1.1 Grandes Opções do Plano (GOP)

As Grandes Opções do Plano traduzem as principais linhas estratégicas que pautarão a atuação do executivo no quadriénio 2017/2020 e dividem-se em dois documentos fundamentais:

1.1.1.1 Plano Plurianual de Investimentos (PPI) que estabelece o cronograma de investimentos em obras e equipamento;

1.1.1.2 Atividades mais Relevantes que incluem um conjunto de intervenções com relevância financeira e política, traduzidas, na sua maior parte, em transferências de capital ou correntes (onde se incluem as delegações de competências nas Juntas de Freguesia) e despesas correntes, atividades que contudo são igualmente estratégicas e decisivas para o desenvolvimento do Município.

### 1.1.2 Orçamento

O orçamento, de base anual, está sujeito a um conjunto de regras previsionais:

1.1.2.1 Impostos, Taxas e Tarifas – os valores considerados no orçamento são a média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do orçamento (1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2016), no que respeita o Imposto Municipal sobre Imóveis foi-lhe subtraído valor equivalente ao transferido durante os meses de setembro a dezembro de 2014 para as freguesias, considerando a recomendação do SATAPOCAL que recomenda que se dê entrada deste imposto depois de subtraído o valor transferido para essas entidades, bem como o valor resultante da redução do imposto, aprovado na sessão da assembleia municipal de 30 de setembro de 2016, a aplicar atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no Código do IRS compõem o agregado familiar do proprietário;

1.1.2.2 Transferências correntes e de capital – o orçamento inicial só pode considerar os montantes efetivamente atribuídos (definidos por lei, contrato, despacho, etc.) com exceção de receitas provenientes de fundos comunitários;

1.1.2.3 As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação da autarquia nos impostos do Estado não podem ultrapassar as constantes do Orçamento de Estado em vigor, atualizados com base na taxa de inflação prevista, segundo o POCAL, tendo a Lei 73/2013, de 3 de setembro previsto que esses valores fossem comunicados pela DGAL aos Município até 31 de agosto de cada ano (nº 5 do artigo 31º), o que não aconteceu. No caso do Fundo de Equilíbrio Financeiro foi considerado o valor de 2016 atualizado com a taxa de inflação prevista na proposta de Lei das Grandes Opções do Plano (proposta de

Lei n.º 36/XIII/2.ª) para 2017 (1,5%) obtida no Site 

<https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/gop.aspx>

1.1.2.4 Empréstimos – só poderão ser incluídos os empréstimos devidamente contratados e independentemente da eficácia do respetivo contrato. Neste momento não existe qualquer empréstimo em execução pelo que não foi incluído qualquer valor relativo a empréstimos.

1.1.2.5 Despesas com pessoal – As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento.

Considerando o disposto no artigo 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), foram considerados valores relativos:

- a) Encargos relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal proposto e para ao quais se preveja recrutamento:
  - i) Foi prevista a totalidade da verba relativa ao existentes no mapa de pessoal para os quais se prevê recrutamento e cujos concursos se encontram a decorrer.
  - ii) Foi prevista a despesa relativa aos meses de julho a dezembro de 2017, relativamente aos postos de trabalho para os quais se prevê abrir procedimentos concursais, considerando que não se prevê que os mesmos estejam concluídos antes dessa data.

## 1.2 Sistemas de Contas

A atual contabilidade assenta num sistema de contas que contempla a contabilidade orçamental, a contabilidade patrimonial e a contabilidade de custos.

### 1.3 Vertente patrimonial

O POCAL implica a integração do património autárquico na contabilidade, mediante o arrolamento, inventário e avaliação de todos os bens, direitos e obrigações, fato que permitirá apurar os Custos e Perdas, os Proveitos e Ganhos e os Resultados do Exercício.

### 1.4 Sistema de Controlo Interno

Existe uma norma interna que define este sistema, tendo em vista assegurar a metódica e eficiente conduta da atividade municipal no que concerne à salvaguarda dos ativos, à prevenção e deteção de erros, à precisão e plenitude dos registos contabilísticos e à atempada preparação de uma informação financeira fidedigna.

## 2 – Orçamento

O orçamento do ano de 2017 cumpre as regras previsionais e princípios previstos no POCAL em conjugação com os princípios e regras orçamentais previstas na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

A estrutura do orçamento manter-se-á idêntica à dos últimos anos, prevendo-se a existência das seguintes orgânicas:

01 –Assembleia Municipal;

02 – Câmara Municipal;

03 – Operações Financeiras.

Para uma melhor compreensão do cálculo da receita corrente e de capital junta-se em anexo uma explicação rubrica a rubrica dos valores apresentados (Anexo 1).

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 18.514.745,00 euros. A receita corrente deverá atingir um total de 14.970.879,00 euros que suporta a despesa corrente e as amortizações médias, conseguindo-se ainda uma poupança. Prevê-se ainda que sejam arrecadados 3.543.866,00 euros de receita de capital, que cobrirá parcialmente a despesa de capital, que se estima seja de 4.909.698,00 euros.

Un: Euros

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
Receitas Correntes	14 970 879,00	80,86	Despesas Correntes	13 605 047,00	73,48
Impostos diretos	1 437 378,00	7,76	Pessoal	4 586 188,00	24,77
Impostos indiretos	29 184,00	0,16	Aquisição de bens e serviços	6 642 284,00	35,88
Taxas, multas e outras penalidades	328 324,00	1,77	Juros e outros encargos	9 501,00	0,05
Rendimentos de propriedade	900 478,00	4,86	Transferências correntes	1 389 594,00	7,51
Transferências correntes	9 931 574,00	53,64	Subsídios	765 701,00	4,14
Venda de bens e serviços correntes	1 167 435,00	6,31	Outras despesas correntes	211 779,00	1,14
Outras receitas correntes	1 176 506,00	6,35			
<b>Receitas de capital</b>	<b>3 543 866,00</b>	<b>19,14</b>	<b>Despesas de capital</b>	<b>4 909 698,00</b>	<b>26,52</b>
Venda de bens de investimento	14,00	0,00	Aquisição de bens de capital	3 622 212,00	19,56
Transferências de capital	3 543 850,00	19,14	Transferências de capital	564 000,00	3,05
Outras receitas de capital	1,00	0,00	Ativos financeiros	123 486,00	0,67
Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos	1,00	0,00	Passivos financeiros	600 000,00	3,24
<b>TOTAL</b>	<b>18 514 745,00</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18 514 745,00</b>	<b>100,00</b>

No que respeita às receitas destaca-se o peso das transferências correntes, que totalizam 9.931.574,00 euros e que contribuem com 53,64% da receita total. Destacam-se ainda as transferências de capital, que representam 19,14% da receita total, e a receita relativa aos impostos diretos que representa 7,76% da receita total, graças sobretudo ao Imposto Municipal sobre Imóveis.

No que se refere à despesa destacam-se as despesas com aquisição de bens e serviços, que representam 35,88% da despesa total, e as despesas com pessoal totalizando 24,77% da despesa total.

Como já foi referido o saldo corrente regista um excedente (1.365.832,00 euros) que financiará despesas de capital, incluindo as amortizações médias.

## 2.1 Previsão das receitas

Em 2017 prevê-se que a receita municipal seja de 18.514.745,00 euros, representando um acréscimo de 529.352,00 euros relativamente à previsão inicial de 2016. Verifica-se um aumento de 379 291,00 euros de receitas correntes e de 150.061,00 euros em receitas de capital.

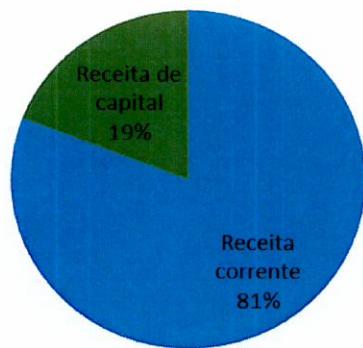
As variações relativamente ao orçamento inicial aprovado para 2016 podem ser melhor analisadas no quadro seguinte:

Un:Euros

Designação da Rubrica	Anos		Variação 2017/2016		
	2016	2017	VALOR	%	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14 591 588,00</b>	<b>81,13</b>	<b>14 970 879,00</b>	<b>80,86</b>	<b>379 291,00</b>
Impostos diretos	1 486 823,00	8,27	1 437 378,00	7,76	-49 445,00
Impostos indiretos	29 444,00	0,16	29 184,00	0,16	-260,00
Taxas, multas e outras penalidades	334 218,00	1,86	328 324,00	1,77	-5 894,00
Rendimentos de propriedade	822 447,00	4,57	900 478,00	4,86	78 031,00
Transferências correntes	9 552 508,00	53,11	9 931 574,00	53,64	379 066,00
Venda de bens e serviços correntes	1 264 080,00	7,03	1 167 435,00	6,31	-96 645,00
Outras receitas correntes	1 102 068,00	6,13	1 176 506,00	6,35	74 438,00
<b>Receitas de capital</b>	<b>3 393 805,00</b>	<b>18,87</b>	<b>3 543 866,00</b>	<b>19,14</b>	<b>150 061,00</b>
Venda de bens de investimento	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3 393 789,00	18,87	3 543 850,00	19,14	150 061,00
Outras receitas de capital	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
					0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17 985 393,00</b>	<b>100</b>	<b>18 514 745,00</b>	<b>100</b>	<b>529 352,00</b>

Em termos relativos constatamos que a receita corrente representa 80,86% da receita total, enquanto a receita de capital representa apenas 19,14%.

*.Receita corrente/ receita de capital*



## 2.2 Previsão da Despesa

A despesa do município em 2017 deverá ser de 18.514.745,00 euros, sendo 13.605.047,00 euros relativos a despesa corrente e 4.909.698,00 euros a despesa de capital, verificando-se um acréscimo de 529 352,00 euros em relação ao previsto para 2016.

Relativamente ao orçamento inicial aprovado para o ano de 2016 destacam-se o aumento das despesas com pessoal, resultante de uma previsão de aumento de postos de trabalho no Mapa de Pessoal.

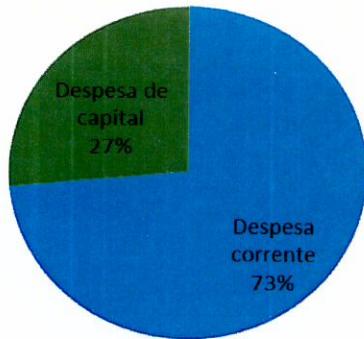
Destaca-se ainda a previsão de um aumento das despesas de capital, resultante sobretudo da diminuição de diversas despesas correntes.

As variações relativamente ao orçamento inicial aprovado para 2016 podem ser melhor analisadas no quadro seguinte:

Designação da Rubrica	Anos		Variação 2017/2016		
	2016		2017		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
<b>Despesas Correntes</b>	13 905 964,00	77,32	13 605 047,00	73,48	-300 917,00
Pessoal	4 342 308,00	24,14	4 586 188,00	24,77	243 880,00
Aquisição de bens e serviços	6 766 853,00	37,62	6 642 284,00	35,88	-124 569,00
Juros e outros encargos	19 735,00	0,11	9 501,00	0,05	-10 234,00
Transferências correntes	1 761 563,00	9,79	1 389 594,00	7,51	-371 969,00
Subsídios	830 001,00	4,61	765 701,00	4,14	-64 300,00
Outras despesas correntes	185 504,00	1,03	211 779,00	1,14	26 275,00
<b>Despesas de capital</b>	4 079 429,00	22,68	4 909 698,00	26,52	830 269,00
Aquisição de bens de capital	3 095 043,00	17,21	3 622 212,00	19,56	527 169,00
Transferências de capital	263 000,00	1,46	564 000,00	3,05	301 000,00
Ativos financeiros	183 486,00	1,02	123 486,00	0,67	-60 000,00
Passivos financeiros	537 900,00	2,99	600 000,00	3,24	62 100,00
					0,00
<b>TOTAL</b>	17 985 393,00	100	18 514 745,00	100	529 352,00

No que respeita à despesa, o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 73,48%, enquanto a despesa de capital representa 26,52% da despesa total. Esta distribuição pode observar-se melhor no gráfico seguinte:

*.Despesa corrente/ despesa de capital*



### 2.3 - Equilíbrio Orçamental

O orçamento deverá ser equilibrado, prevendo as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

Além disso a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Em previsão assegurou-se que as receitas correntes previstas são suficientes para assegurar o conjunto das receitas correntes e as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, que totalizam 710.430,42 Euros (534.791,53 relativos a empréstimos existentes e 175.638,89 relativos ao capital a utilizar em 2017 de novo empréstimo que se espera contratar).

	Valor	Saldo	Un: Euros
Receita corrente	14 970 879,00		
Despesa corrente	13 605 047,00	655 401,58	
Amortizações Médias	710 430,42		
Receita de capital	3 543 866,00		
Despesa de capital (excluindo amortizações médias)	4 199 267,58	-655 401,58	
Total		0,00	

## 2.4 – Compromissos Plurianuais

Conforme nº 3 do artigo 42 da Lei nº73/2013 de 3 de setembro, o orçamento das autarquias locais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.

À data de 1 de outubro de 2016 os valores correspondentes a compromissos Plurianuais eram os seguintes:

	Ano			
	2017	2018	2019	Outros
Compromissos Plurianuais	6 086 714,55	2 787 117,27	1 165 067,22	263 107,87
Total		10 302 006,91		

## 2.5 Responsabilidades Contingentes

Conforme alínea a) do número 1 do artigo 46º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais este relatório deve incluir a identificação e descrição das Responsabilidades Contingentes.

Embora o diploma referido não defina este conceito, tem-se entendido que o conceito será idêntico ao de “Passivo Contingente” que consta da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo:

### **“Passivos contingentes**

13.9 — Uma entidade não deve reconhecer um passivo contingente.

13.10 — Um passivo contingente é divulgado, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.”

Seguindo este critério apresentamos a seguir quadro resumo das responsabilidades do município:

Nº do Processo	Descrição
128/10.9TBSBG	Ação de processo ordinário, interposta por António Teixeira Batista Moedas, sobre a titularidade da casa do casal 18 da Cerdeira.
212/06.3 TBSBG	Ação de processo ordinário, interposta por António Teixeira Batista Moedas, por causa de um caminho junto ao campo de futebol do Sabugal.
145/13.7 BECTB	Ação administrativa comum de simples apreciação, interposta por Maria Nazareth Pina Vasco, por causa da Garraiada de Alfaiates.
417/14.3 BECTB	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos, interposta por EDIBEIRAS- Edifícios e Obras Públicas das Beiras Limitada.
....	Impugnação de duas decisões administrativa do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, datadas de 4/01/2013 no valor de 109.025,00 euros, referente a operações de silvicultura, adjudicados à Associação Humanitária dos Voluntários do Soito.
954/15.2T8GRD	Ação de processo comum, intreposta por Firmino Afonso Correia e mulher, sobre titularidade de um terreno nas Termas do Cró
288.16.5BECTB	Processo contencioso pré-contratual, intreposto pela Ferrovial Serviços, SA, contra o Município do Sabugal, por causa de um concurso realizado pelo Serviço de Contratação Pública para recolha de lixos

## 2.6 Unidade e Universalidade

Nos termos do número 2 do artigo 42º da Lei nº 73/2012, em anexo aos orçamentos das autarquias locais, são apresentados, aos respetivos órgãos deliberativos, de forma autónoma, os orçamentos dos órgãos e serviços com autonomia financeira, bem como das entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo município, de acordo com o artigo 75º(Consolidação de Contas).

Conforme quadro abaixo nesta data o município apenas teria que anexar o orçamento da Empresa Municipal Sabugal+, mas considerando que a empresa se encontra em liquidação não são aprovados documentos previsionais.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020 E ORÇAMENTO 2017

Entidade	%	Observações	Consolidada?
Sabugal+, E.M.	100,00%	Empresa Local	Sim
CESAB – Centro de Estudos do Ambiente	2,42%	Associação de direito privado e de interesse público com participação maioritária de Municípios. O objeto social relaciona-se com a proteção ambiental e saneamento básico.	Não
Águas do Zêzere e Côa	1,13%	Setor Empresarial do Estado, por força do art. 6º do DL n.º 558/99 de 17 de dezembro, alterado pelo DL 300/2007 de 23 de agosto	Não
Resiestrela, S.A.	3,26%	Setor Empresarial do Estado, por força do art. 6º do DL n.º 558/99 de 17 de dezembro, alterado pelo DL 300/2007 de 23 de Agosto	Não
APMCH – Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	0,52%	Entidade associativa participada exclusivamente por Municípios	Não
Associação de Municípios da Cova da Beira	8,30%	Entidade associativa participada exclusivamente por Municípios	Não
Associação de Municípios do Vale do Côa	0,10%	Entidade associativa participada exclusivamente por Municípios	Não
Associação Nacional de Municípios Portugueses		Entidade associativa participada exclusivamente por Municípios	Não
Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela		Comunidade intermunicipal	Não
Territórios do Côa		Associação sem fins lucrativos (sem controlo ou presunção de controlo)	Não

## 2 – Grandes Opções do Plano

Para uma melhor leitura do documento das Grandes Opções do Plano juntam-se em anexo (Anexo 2) quadros explicativos do significado dos códigos utilizados nas colunas "Forma de realização", "Responsável" e "Fases de Execução".

### 2.1 Valor do Plano Plurianual de Investimentos e das Atividades Mais Relevantes

O Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017 inclui despesa no valor de 3.602.212,00 euros. Nas Atividades mais relevantes foi inscrita despesa que totaliza 3.937.443,00 euros. Em conjunto os dois documentos preveem um valor total de 7.539.655,00 euros.

Os valores referidos estão distribuídos por 12 objetivos e diversos programas conforme quadro seguinte.

OBJETIVOS	Un: Euros		
	PPI	PAR	TOTAL
<b>Educação</b>			
Pré-escolar	483 000,00	147 323,00	630 323,00
Ensino Básico	3 000,00	3 500,00	6 500,00
Outras Atividades na Área da Educação	480 000,00	53 000,00	533 000,00
Combate ao Insucesso Escolar na Área Territorial da CIM - BSE	0,00	1 500,00	1 500,00
	0,00	89 323,00	89 323,00
<b>Cultura Desporto e Tempos Livres</b>			
Cultura	92 500,00	322 137,00	414 637,00
Desporto, Tempos Livres e Associativismo	7 500,00	67 638,00	75 138,00
	85 000,00	254 499,00	339 499,00
<b>Ação Social</b>			
Apoio Social	22 000,00	102 050,00	124 050,00
Comissão de Proteção Crianças e Jovens em Perigo	21 000,00	87 200,00	108 200,00
	1 000,00	14 850,00	15 850,00
<b>Habitação e Urbanização</b>			
Habitação e Edifícios Municipais	981 944,00	242 932,00	1 224 876,00
Planeamento Urbanístico	48 000,00	20 000,00	68 000,00
	0,00	64 256,00	64 256,00

G R A N D E S O P Ç Õ E S D O P L A N O 2 0 1 7 / 2 0 2 0 E O R Ç A M E N T O 2 0 1 7

<b>Illuminação Pública</b>	30 000,00	0,00	30 000,00	<i>M. Almeida</i>
Urbanização	147 609,00	158 676,00	306 285,00	<i>E. Faria</i>
Regeneração Urbana na Cidade do Sabugal	756 335,00	0,00	756 335,00	<i>E. Faria</i>
<b>Saneamento e Salubridade</b>	91 956,00	20 000,00	111 956,00	<i>E. Faria</i>
Saneamento	57 799,00	0,00	57 799,00	<i>E. Faria</i>
Higiene Pública	24 157,00	0,00	24 157,00	<i>E. Faria</i>
Cemitérios	10 000,00	20 000,00	30 000,00	<i>E. Faria</i>
<b>Proteção Civil</b>	7 500,00	288 912,00	296 412,00	<i>E. Faria</i>
Apoio às Corporações de Bombeiros	0,00	267 000,00	267 000,00	<i>E. Faria</i>
Proteção Civil Municipal	7 500,00	21 912,00	29 412,00	<i>E. Faria</i>
<b>Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público</b>	703 328,00	894 513,00	1 597 841,00	<i>A. P. B.</i>
Água, aumento da Cobertura e Fiabilidade	114 100,00	5 000,00	119 100,00	<i>A. P. B.</i>
Termas do Cró	99 324,00	14 502,00	113 826,00	<i>A. P. B.</i>
Sabugal+ Atrativo	146 207,00	436 435,00	582 642,00	<i>A. P. B.</i>
Dinamização do Tecido Empresarial Local	277 697,00	87 000,00	364 697,00	<i>A. P. B.</i>
Estratégia Municipal de Apoio às Empresas e Emprego	50 000,00	195 000,00	245 000,00	<i>A. P. B.</i>
Sabugal + Valor	16 000,00	156 576,00	172 576,00	<i>A. P. B.</i>
<b>Comunicações e Transportes</b>	127 448,00	20 000,00	147 448,00	
Rede Viária e Sinalização	127 448,00	20 000,00	147 448,00	
<b>Defesa do Meio Ambiente</b>	728 855,00	181 750,00	910 605,00	
Recursos Hídricos	73 032,00	123 700,00	196 732,00	
Construção e Manutenção de Jardins e Áreas Arborizadas	60 823,00	58 050,00	118 873,00	
Eficiência Energética	595 000,00	0,00	595 000,00	
<b>Administração Autárquica</b>	36 500,00	1 574 229,00	1 610 729,00	
Transferências para as Freguesias	0,00	745 000,00	745 000,00	
Modernização Administrativa/Equipamento	36 500,00	1 476,00	37 976,00	
Colaboração Institucional	0,00	71 767,00	71 767,00	
Geminacões	0,00	22 500,00	22 500,00	
Fundo de Apoio Municipal	0,00	123 486,00	123 486,00	

Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0,00	600 000,00	600 000,00
Atos Solenes e Receções Institucionais	0,00	10 000,00	10 000,00
<b>Estudos e Projetos</b>	<b>223 790,00</b>	<b>0,00</b>	<b>223 790,00</b>
Estudos e Projetos	223 790,00	0,00	223 790,00
<b>Sabugal Concelho Digital</b>	<b>103 391,00</b>	<b>143 597,00</b>	<b>246 988,00</b>
Informática Municipal	103 391,00	123 561,00	226 952,00
Informática e Internet para os Cidadãos	0,00	20 036,00	20 036,00
<b>TOTAL</b>	<b>3 602 212,00</b>	<b>3 937 443,00</b>	<b>7 539 655,00</b>

## 2.2 Verba a definir no Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes

Foram inscritos em "dotação a definir" um total de euros, 3.207.280,00 euros no Plano Plurianual de Investimentos e 240.000,00 euros nas Atividades mais Relevantes

A dotação a definir deverá ser definida durante o ano através da inscrição de Empréstimo a contratar e do Saldo de Gerência do ano de 2016.

Pretende-se contratar um empréstimo na valor total de 3.161.500,00 Euros, prevendo-se utilizar 1.756.000,00 Euros em 2017, conforme quadro seguinte.

As verbas a utilizar em 2017 estão inscritas a definir, devendo o empréstimo ser inscrito após a respetiva aprovação, por alteração ao Orçamento.

	2017	2018	Total
Parque da Música - Bendada	150 000,00	150 000,00	300 000,00
Obras de Alteração e Ampliação do Edifício do Paços do Concelho	106 000,00	318 000,00	424 000,00
Entrada Sul no Sabugal - Requalificação Urbana	375 000,00	187 500,00	562 500,00
Parque dos Sentidos - Cró	187 500,00	375 000,00	562 500,00
Casa do Empreendedor (Smartworkcenter)	375 000,00	187 500,00	562 500,00
Infraestruturas da Barragem	375 000,00		375 000,00
Recuperação das Margens do Côa entre Pontes - 2º fase (Praia Fluvial)	187 500,00	187 500,00	375 000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1 756 000,00</b>	<b>1 405 500,00</b>	<b>3 161 500,00</b>

### 3. Outros

Conforme alínea d) do nº 1 do artigo 46 da Lei nº73/2013 juntamos em anexo articulado contendo as medidas que orientam a execução orçamental que designaremos como Norma de Execução Orçamental.

(Mário  
Fernando  
Ruy)

Drey.  
A  
B

**Anexo 1****PREVISÃO DA RECEITA - JUSTIFICAÇÃO****1. RECEITA CORRENTE****RECEITA CORRENTE**

		2017	Notas
<b>01</b>	<b>Impostos diretos</b>		
0102	Outros		
010202	Imposto Municipal Sobre Imóveis	1 129 684,00	(1)
010203	Imposto Único de Circulação	218 891,00	(2)
010204	Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas Imóveis	88 799,00	(2)
010207	Impostos Abolidos		
01020701	Contribuição Autárquica	1,00	(3)
01020702	Imposto Municipal de Sisa	1,00	(3)
01020799	Outros Impostos Abolidos	1,00	(3)
010299	Impostos Diretos Diversos	1,00	(3)
<b>02</b>	<b>Impostos Indiretos</b>		
0202	Outros		
020206	Impostos Indiretos Específicos das Autarquias Locais		
02020601	Mercados e Feiras	1,00	(3)
02020602	Loteamentos e Obras	22 847,00	(2)
02020603	Ocupação da Via Pública	135,00	(2)
02020605	Publicidade	1,00	(3)
02020606	Saneamento	1,00	(3)
02020699	Outros		
0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	1,00	(3)
0202069999	Outros	6 198,00	(2)
<b>04</b>	<b>Taxas, Multas e Outras Penalidades</b>		
0401	Taxas		
040123	Taxas Específicas das Autarquias Locais		
04012301	Mercados e Feiras	87,00	(2)
04012302	Loteamentos e Obras	23 941,00	(2)
04012303	Ocupação da Via Pública	581,00	(2)
04012305	Caça, Uso e Porte de Arma	79,00	(2)
04012306	Saneamento	126 353,00	(2)
04012399	Outras		
0401239901	Recolha, Depósito e Tratamento de Resíduos Sólidos	166 479,00	(2)
0401239902	Taxa pela Emissão do Certificado de Registo	50,00	(2)
0401239999	Outras	7 592,00	(2)
0402	Multas e Outras Penalidades		

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020 E ORÇAMENTO 2017

040201	Juros de Mora	305,00	(2)	<i>Maria</i>
040204	Coimas e Penalidades por Contraordenações	148,00	(2)	<i>RP</i>
040299	Multas e Penalidades Diversas	2 709,00	(2)	
<b>05</b>	<b>Rendimentos da Propriedade</b>			
0502	Juros-Sociedades Financeiras			
050201	Bancos e Outras Instituições Financeiras	901,00	(2)	
0507	Dividendos e outras participações nos lucros das administrações públicas			
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1,00	(3)	
0509	Participações nos Lucros de Administrações Públicas			<i>Ques.</i>
050999	Outras	1,00	(3)	<i>AN</i>
0510	Rendas			<i>PF</i>
051001	Terrenos	294 632,00	(4)	
051004	Edifícios	1,00		
051005	Bens de Domínio Público			
05100501	Concessão EDP	600 561,00	(2)	
051099	Outros	4 381,00	(2)	
<b>06</b>	<b>Transferências Correntes</b>			
0601	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras			
060101	Públicas			
06010102	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	1,00	(3)	
06010199	Outras	1,00	(3)	
0602	Sociedades Financeiras			
060201	Bancos e Outras Instituições Financeiras	1,00	(3)	
060202	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	1,00	(3)	
0603	Administração Central			
060301	Estado			
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	9 040 805,00	(5)	
06030102	Fundo Social Municipal	271 977,00	(6)	
06030103	Participação Fixa no IRS	1,00	(3)	
06030109	IEFP	53 007,00	(7)	
06030110	Instituto de Solidariedade e Segurança Social	14 850,00	(8)	
06030115	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	155 493,00	(9)	
06030199	Outras			
0603019999	Outras	1,00	(3)	
060306	Estado-Participação Comunitária Projetos Cofinanciados			
06030620	PROVERE Turismo/Património do Vale do Côa 2007-13			
0603062001	Roteiros Gastronómicos 2014	134,00	(10)	
0603062099	Outros	1,00	(3)	
06030621	PROVERE Ald. Históricas - Val.Pat. Judaico 2007-13			
0603062101	Plano de Animação das Aldeias Históricas	28 852,00	(10)	
0603062199	Outros	1,00	(3)	
06030622	PROVERE-Val. Estâncias Termais Região Centro 2007-13			
0603062299	Outros	1,00	(3)	
06030625	POISE - PO Inclusão Social e Emprego			

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020 E ORÇAMENTO 2017

0603062501	PEPAL		1,00	(3)	
0603062599	Outros		1,00	(3)	
06030628	PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural do Continente				
0603062801	Grandes Incêndios Florestais		1,00	(3)	
06030629	Pacto p/Desenvolvimento e Coesão Territorial CIM BSE Património Natural - Carta Europeia Turismo				
0603062902	Sustentável		1,00	(3)	
0603062903	Plano Municipal Inclusão e Combate ao Insucesso Escolar	71 465,00		(11)	
0603062904	Infopoint	6 375,00		(11)	
0603062999	Outros	1,00		(3)	
06030630	POCTEP-2014-20 Programa INTERREG V-A Espanha Portugal				
0603063099	Outros	1,00		(3)	
06030631	EEAgrants				
0603063101	Centro de Interpretação do Património Judaico	30 372,00		(11)	
06030632	Centro 2020				
0603063201	Festival da Zona antiga (Cultura em Rede das Beiras e Serra da Estrela)	26 287,00		(11)	
0603063299	Outros	1,00		(3)	
06030633	PROVERE Rede das Aldeias Históricas de Portugal (2020)				
0603063301	Plano de Animação Turística	21 250,00		(11)	
0603063399	Outros	1,00		(3)	
06030634	PROVERE - iNature				
0603063401	Noturna Malcata	8 925,00		(11)	
0603063402	Trail do Lince	13 260,00		(11)	
0603063403	Maratona BTT Terras do Côa	17 850,00		(11)	
0603063199	Outros	1,00		(3)	
06030635	POSEUR - PO Sust. Eficiência e Uso de Recursos				
	Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas	36 593,00		(11)	
0603063501					
0603063502	Projeto Linx 2020	40 559,00		(11)	
0603063599	Outros	1,00		(3)	
06030636	Plano de Desenvolvimento Rural 2020				
0603063601	Renovação de Aldeias	93 500,00		(11)	
0603063699	Outros	1,00		(3)	
<b>07</b>	<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>				
0701	Venda de Bens				
070103	Publicações e Impressos	2 410,00		(2)	
070106	Produtos Agrícolas e Pecuários	1,00		(3)	
070110	Desperdícios, Resíduos e Refugos				
07011001	Sucata	1,00		(3)	
07011002	Outros	1,00		(3)	
070199	Outros				
07019901	Água	432 573,00		(2)	
07019999	Outros	10 845,00		(2)	
0702	Serviços				
07020199	Outros	1,00		(3)	

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020 E ORÇAMENTO 2017

070203	Vistorias e Ensaios	5 299,00	(2)
070208	Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e de Desporto		
07020801	Serviços Sociais	1,00	(3)
0702080299	Outros	1,00	(3)
07020803	Serviços Culturais		
0702080399	Outros	1,00	(3)
07020804	Serviços Desportivos	26 208,00	(2)
07020899	Outros	1,00	(3)
070209	Serviços Específicos das Autarquias		
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		
0702090401	Ramais de Água	1,00	(3)
0702090402	Ramais de Saneamento	1,00	(3)
07020905	Cemitérios	404,00	(2)
07020906	Mercados e Feiras	36 433,00	(2)
07020999	Outros		
0702099901	Limpeza de Fossas	1 743,00	(2)
0702099902	Passes	1,00	(3)
0702099903	Outros	1,00	(3)
070299	Outros		
07029901	Encargos de Cobrança de Receitas	1,00	(3)
07029902	Disponibilização de Água para Consumo	616 836,00	(2)
07029999	Outros	7 471,00	(2)
0703	Rendas		
070302	Edifícios	27 198,00	(2)
070399	Outras		
07039901	Rendas Infraestruturas Água	1,00	(3)
07039902	Outras	1,00	(3)
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>		
0801	Outras		
080199	Outras		
08019903	IVA Reembolsado	1,00	(3)
08019904	IVA Inversão da Liquidação	1,00	(3)
08019905	Reem. de Pag. de Elect./Outros - Águas do Zêzere	1,00	(3)
08019906	Compensação Parques Eólicos	1 100 000,00	(12)
08019907	Autorizações Especiais de Caça	12 627,00	(2)
08019908	Reembolso de Seguros	20 095,00	(2)
08019909	Doações	1,00	(3)
08019910	Outros Reembolsos	1,00	(3)
08019999	Diversas	43 779,00	(2)
	Rubricas não previstas		
	<b>TOTAL</b>	<b>14 970 879,00</b>	

(1) Média do valor cobrado entre 01/09/2014 e 31/08/2016, deduzido do valor foi transferido para as freguesias entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2014 e da redução ao abrigo do artigo 112ºA do CIMI, já aprovada pela Assembleia Municipal.

- (2) Média da receita corrente cobrada entre 01/09/2014 e 31/08/2016.
- (3) Valor simbólico, viabilizando as cobranças nestas contas caso se venham a verificar.
- (4) Cedência do direito de superfície dos terrenos já adquiridos junto à Barragem do Sabugal(144,632,81 €) do terreno inicialmente adquirido para construção do Parque de Campismo no Sabugal (70.000,00 €) e de lotes da Zona de Localização Empresarial (80.000,00 €)
- (5) Conforme regras previsionais previstas no POCAL foi considerado o valor de 2016 atualizado com a taxa de inflação prevista na proposta de Lei das Grandes Opções do Plano (proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª) para 2017 (1,5%) obtida no Site <https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/gop.aspx> (não houve qualquer comunicação da DGAL conforme previsto no nº5 do artigo 31º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, mas o valor previsto na proposta de Lei do Orçamento de Estado é superior ao aqui previsto).
- (6) Com base no princípio da prudência foram considerados os valores previstos no Orçamento de Estado para 2016, (não houve qualquer comunicação da DGAL conforme previsto no nº5 do artigo 31º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, mas o valor previsto na proposta de Lei do Orçamento de Estado é igual ao aqui previsto).
- (7) Saldo de diversas candidaturas a Programas do IEFP, já aprovadas.
- (8) Transferência relativa à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.
- (9) Relativo ao Programa de Generalização de Refeições Escolares (25.000,00 €), Programa de Expansão da Educação Pré-escolar (101.000,00 €), bem como valor equivalente à despesa com as auxiliares de educação (29.439,33 €).
- (10) Saldo de Financiamento de candidatura aprovada.
- (11) Candidatura a apresentar, estimando-se um financiamento de 85%.
- (12) Média do valor cobrado entre 01/09/2014 e 31/08/2016, mais valor relativo a novas eólicas que se prevê venham a entrar em funcionamento em 2017

## 2.RECEITA DE CAPITAL

## RECEITA DE CAPITAL

		2017	Notas
<b>09</b>	<b>Venda de Bens de Investimento</b>		
0901	Terrenos		
090101	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras		
09010101	Empresas Privadas	1,00	(1)
090102	Sociedades Financeiras	1,00	(1)
090109	Instituições sem Fins Lucrativos	1,00	(1)
090110	Famílias	1,00	(1)
0904	Outros Bens de Investimento		
090401	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras		
09040101	Equipamento de Transporte	1,00	(1)
09040102	Maquinaria e Equipamento	1,00	(1)
09040103	Outros	1,00	(1)
090402	Sociedades Financeiras		
09040203	Outros	1,00	(1)
090409	Instituições sem Fins Lucrativos		
09040901	Equipamento de Transporte	1,00	(1)
09040902	Maquinaria e Equipamento	1,00	(1)
09040903	Outros	1,00	(1)
090410	Famílias		
09041001	Equipamento de Transporte	1,00	(1)
09041002	Maquinaria e Equipamento	1,00	(1)
09041003	Outros	1,00	(1)
<b>10</b>	<b>Transferências de Capital</b>		
1003	Administração Central		
100301	Estado		
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 004 534,00	(2)
100307	Estado-Participação Comunitária Projetos Cofinanciados		
10030720	PO MAIS CENTRO (2007-13)		
1003072004	Conceção e Construção do Balneário do Cró	191 345,00	(3)
1003072006	Estrada Rebolosa - Aldeia da Ponte	263 606,00	(3)
1003072007	Requalificação Urbana	191 539,00	(3)
1003072099	Outros	1,00	(2)
10030721	PO Valorização do Território (2007-13)		
1003072105	Ampliação Rede Água e Saneamento de Alfaiates	137 976,00	(3)
1003072107	Construção ETAR Batocas e Badamalos	92 228,00	(3)
1003072199	Outros	1,00	(1)
10030730	Pacto p/Desenvolvimento Coesão Territorial CIM BSE (2020)		
1003073001	Eficiência Energética	467 500,00	(4)



1003073003	Modernização Administrativa Infraestruturas da Rede Escolar : EB Soito e EB	106 000,00	(4)
1003073004	Sabugal	405 450,00	(4)
1003073005	Infopoint	63 750,00	(4)
1003073099	Outros	1,00	(1)
10030731	POCTEP 2014-2020 Prog. INTERREG V-A Esp.-Portugal		
1003073199	Outros	1,00	(1)
10030732	EEAgrants		
1003073201	Centro de Interpretação do Património Judaico	9 627,00	(4)
10030733	Centro 2020		
1003073301	Escultura Verde - Jardim temático "Milagre das Rosas"	115 594,00	(4)
1003073302	Requalificação do Espaço Público - Largo da Fonte	160 116,00	(4)
1003073303	Centro de Artes e Ofícios - Reabilitação de edifício	107 828,00	(4)
1003073304	Rua 5 de Outubro - Mobilidade e Acessibilidade	83 980,00	(4)
1003073305	Requalificação da Praça da República e Largo de S. Tiago	137 331,00	(4)
1003073399	Outros	1,00	(1)
10030734	PROVERE Rede das Aldeias Históricas de Portugal (2020)		
1003073401	Aldeias Históricas - Criação de Infraestruturas de Animação	5 440,00	(4)
1003073499	Outros	1,00	(1)
<b>13</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>		
1301	Outras		
130199	Outras	1,00	(1)
<b>15</b>	<b>Reposições não Abatidas nos Pagamentos</b>		
1501	Reposições não Abatidas nos Pagamentos		
150101	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	1,00	(1)
<b>TOTAL</b>		<b>3 543 866,00</b>	

(1) Valor simbólico, viabilizando as cobranças nestas contas caso se venham a verificar.

(2) Conforme regras previsionais previstas no POCAL foi considerado o valor de 2016 atualizado com a taxa de inflação prevista na proposta de Lei das Grandes Opções do Plano (proposta de Lei n.º 36/XIII/2.º) para 2017 (1,5%) obtida no Site <https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/gop.aspx> (não houve qualquer comunicação da DGAL conforme previsto no nº5 do artigo 31º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, mas o valor previsto na proposta de Lei do Orçamento de Estado é superior ao aqui previsto).

(3) Saldo de financiamento de candidatura já aprovada.

(4) Candidatura a apresentar, estimando-se um financiamento de 85%.

**Anexo 2**

## 1. Forma de realização:

Código	Significado
E	Empreitada
A	Administração direta
O	Fornecimento e outros



Manuel  
Faria  
Orçamento 2017

## 2. Responsável

Código	Significado
01	Órgãos Municipais
02	Informática e telecomunicações
03	Proteção Civil
04	Divisão de Gestão Administrativa e Financeira
05	Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território
06	Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida
07	Divisão de Obras e Serviços Municipais
08	Serviço de Estratégia e Desenvolvimento



António  
Faria  
Orçamento 2017

3. Fases de Execução

Código	Significado
0	Não iniciada
1	Com projeto técnico
2	Adjudicada
3	Execução física até 50%
4	Execução física superior a 50%
5	Fornecimentos e outros